

## Luiz de Anhaia Mello: ensino, política e presença pública

### Maria Stella Bresciani

Historiadora e doutora em História Social pela Universidade de São Paulo, professora titular do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, R. Cora Coralina, 100, Cidade Universitária, Campinas, SP, CEP 13083-896, Brasil, +55 19 3521-0121, sbrescia@lexa.com.br

### Maria Cristina Schicchi

Arquiteta e Urbanista, pós-doutora junto ao Programa Oficial de Pós-graduação de la Universidad de Sevilla, professora titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Rodovia Dom Pedro I, Km 136, s/n, Parque das Universidades, Campinas, SP, Brasil, CEP 13086-900, +55 19 3343-7000, cristina.schicchi@puc-campinas.edu.br

### Resumo

Este texto busca entrecruzar a atividade docente e o modo pelo qual o engenheiro-arquiteto Luiz de Anhaia Mello define e expressa seu posicionamento e atuação na vida pública. Tomamos como textos essenciais, o Plano Regional de São Paulo (1954), o estudo de um Código de Ocupação Lícita do Solo e o Curso de Urbanismo. Elementos de Composição Regional de 1957. Esses textos, longe de esgotarem suas atividades docente e pública, dão a dimensão do vínculo entre as duas esferas de atuação e expõem em detalhes a “arquitetura” ou “estrutura” de seu pensamento urbanístico.

*Palavras-chave:* urbanismo, Anhaia Mello, plano regional.

Anhaia Mello [23.08.1891-16.01.1974] teve sua vida profissional dedicada preferencialmente ao ensino na Escola Politécnica de São Paulo/ Escola Politécnica e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/USP. A longa trajetória acadêmica foi, contudo, pontuada ininterruptamente por sua presença ativa em espaços de debate mais amplos, fosse como deputado na Câmara Municipal da cidade de São Paulo [1920-1922], prefeito da capital paulista em dois breves períodos após o golpe de 1930 [06.12.1930-26.07.1931; 14.11.1931-95.12.1931], Secretário Estadual da Viação (04.06.41-27.10.45), supervisão da parte final da construção da Catedral de São Paulo (1941), membro fundador da Sociedade Amigos da Cidade (1935), presença em comissões, como as que acompanharam projetos e execução do campus da Cidade Universitária da USP e da Sociedade Amigos da Cidade.

<sup>1</sup> MELLO, Anhaia. O Plano Regional de São Paulo. Uma Contribuição da Universidade para o estudo de “Um Código de Ocupação Lícita do Solo”. Mimeo, Monografias FAU USP, 8 de Novembro de 1954. O Curso de Urbanismo como extensão universitária de 4 meses no segundo semestre de 1957, traz sugerido pelas palavras de Anhaia Mello ser indicado para completar a formação de engenheiros e arquitetos com “cultura sociológica mais profunda (...) [em vista da necessidade] de compreensão humana dos problemas”, p.1.

Este texto busca entrecruzar a atividade docente e o modo pelo qual, a partir de opções teóricas no campo do urbanismo, amplamente expostas em aulas e conferências, Anhaia Mello define e expressa seu posicionamento e atuação na vida pública. Tomamos como textos essenciais *O Plano Regional de São Paulo*. Uma contribuição da Universidade para o estudo de “Um Código de Ocupação Lícita do Solo” de 8 de novembro de 1954 - Dia Mundial do Urbanismo e o Curso de Urbanismo. Elementos de Composição Regional de 1957, do qual há uma 3ª edição de 1961.<sup>1</sup> Ao adicionar ao Plano Regional a menção de que se tratava de uma contribuição da universidade diz de modo explícito o vínculo sempre estabelecido por ele entre a atividade acadêmica e a atuação na esfera das decisões relativas à administração pública. Além de propor um Plano Regional como escala mínima para o planejamento urbano, Anhaia

<sup>2</sup>Como vereador, em 1920, Anhaia Mello já propunha modificações a leis como a relativa aos custos do calçamento, objeto de artigos publicados em 1927. Nestes artigos a estética é abordada como item da desapropriação para fins de abrir novos traçados de vias públicas (MELLO, 1927). Um dos primeiros atos de Anhaia Mello quando nomeado Prefeito Municipal de São Paulo o Acto n.58 de 15 de janeiro de 1931 – “Institue a censura esthetica dos edificios e dá outras providencias”. Diário Oficial, janeiro de 1931, p. 464. Seu objetivo era bastante explícito: “o controle da arquitetura da cidade deve ser parte essencial do controle urbanístico, pois não se pode desconhecer a importância do ambiente na formação da estrutura urbana das cidades”. Ainda outros assuntos repetidamente retomados em sua longa carreira mereceram a iniciativa do prefeito: o Ato n.21 de 17.12.1930 reeditou a Lei n.2.611 de 1923 definindo a responsabilidade do proprietário pela pavimentação do trecho da rua fronteiro a seu lote, questão que seria ponto de discórdia com seu colega Francisco Prestes Maia; o Ato n.127 de 20.03.1931 instituiu “regulamento diferencial ou de especialização” - zoning, para determinadas áreas da cidade, já com vistas a controlar seu crescimento desordenado. (FICHER, 2005, p. 147). Sobre atuação de Anhaia Mello em relação ao zoneamento consultar FELDMAN, 2005.

<sup>3</sup> Como referência têm-se os artigos Introdução ao Estudo da Esthetica, já mencionado, e Ensaio de Esthetica Sociologica (Crítica e Produção da Obra de Arte também publicado na Revista Polytechnica nº 82, 09.1926). Vários dos temas das conferências realizadas em 1928 e 1929, publicadas em periódicos e reunidas em Problemas de Urbanismo. Bases para a resolução do problema tecnico, op.cit., constituem itens do programa de cursos, o que mostra sua declarada intenção de formar alunos e passar a seus colegas do Instituto de Engenharia conhecimentos sobre urbanismo.

Mello, como professor atento à dimensão prática da formação do arquiteto, funda o CEPEU em 1958, que dirigiu até 1961. Também a intenção de formar profissionais habilitados a atuarem no urbanismo se complementa, ainda nos anos de 1950, quando organiza, sob o patrocínio do Grêmio Politécnico, o Curso de Urbanismo, apresentado como “Curso de extensão universitária”. Esses dois textos, longe de esgotarem suas atividades docente e pública, nos dão a dimensão do vínculo entre as duas esferas de atuação e expõem em detalhes a “arquitetura” ou “estrutura” de seu pensamento urbanístico. Sem dúvida a leitura dos dois documentos exige recuos para textos e atuações anteriores que serão analisados ou ao menos indicados no decorrer da exposição.

Nossa proposta é a de pontuar uma parte desse percurso de docência junto à Escola Politécnica, desde 1917, integrada à Universidade de São Paulo quando de sua fundação em 1934. Interessa captar, ainda que em esboço, a difusão de sua concepção de cidade e de urbanismo, exposta em aulas, conferências e artigos publicados na imprensa especializada, bem como apreender a repercussão de suas ideias e propostas no debate urbanístico paulistano. O embate entre diferentes concepções, já presente em 1930 no trabalho *Introdução ao Estudo de um Plano de Avenidas para a cidade de São Paulo*, no qual Francisco Prestes Maia propõe ruas e avenidas mais convenientes para o fluxo de veículos na capital paulista, assumiu dimensão exacerbada quando da proposta de “um código de ocupação lícita do solo”, que consta como subtítulo do *Plano Regional de São Paulo*, já mencionado, e como função precípua da Lei Municipal nº 5.261. À polêmica se agregaram especialistas e suas posições contrastantes ou concordantes expostas em revistas da área de Engenharia ou expressas em debates promovidos pela Câmara Municipal de São Paulo, através da realização de sessões extraordinárias para a discussão do Projeto do Metropolitano, do Plano Diretor do Município de São Paulo e do estudo sobre a estrutura urbana da aglomeração paulistana realizado pela SAGMACS, discussões realizadas entre os anos 1954 e 1957, que ganharam um amplo público leitor ao serem transcritas nas páginas da grande imprensa paulistana.

## O Curso de Urbanismo: uma possível síntese das atividades acadêmicas?

*A Belleza possui o supremo dom de elevar o espirito do homem; devemos por isso cultiva-la em todos os terrenos.* (F. Cardellach - Epígrafe - Cadeira nº18, 1928)

*O estudo da Esthetica é como uma janella aberta nessa clausura do Raciocinio, do Theorema, do Principio e pela qual entra em rajadas o ar fresco e vivificador da Belleza da Imaginação, da Illusão, da Mentira si quizerem, mas ... da divina mentira. Dando ao homem o dom de supportar o mundo.* (Bilac – Tarde, apud MELLO1928)

*Formar o ambiente, elevar a sua temperatura moral deve ser pois a preocupação inicial da urbanicultura e não começar pelo fim, como muitos pretendem, pelo pleno de conjunto espetaculoso mas estéril.* (MELLO,1928)

A partir destas citações, não surpreende encontrar no *Anuario da Escola Polytechnica* de novembro de 1931, entre as disciplinas oferecidas ao Curso de Engenheiros Arquitetos, a Cadeira nº 18 com o título “Esthetica, Composição Geral e Urbanismo”.<sup>2</sup> Sua “militância” pioneira a favor do urbanismo se confirma nos programas dos cursos nos quais constam vários dos temas apresentados em conferências proferidas por Luiz de Anhaia Mello nos anos de 1926 e 1928.<sup>3</sup> O paralelismo entre a atividade docente e a divulgação em conferências e publicações de tópicos de uma disciplina em formação indica o alcance pretendido pelo autor: estimular o interesse pelo urbanismo entre os alunos e os colegas engenheiros, já que as palestras, salvo a primeira dirigida aos membros do Rotary Club, se realizaram no Instituto de Engenharia de São Paulo.<sup>4</sup>

A iniciativa de Anhaia Mello ao propor para os alunos do curso de Engenheiros-arquitetos uma disciplina que contemplasse o urbanismo foi reconhecida como pioneira pela engenheira Carmem Portinho, em artigo publicado em janeiro de 1934 na *Revista da Diretoria de Engenharia*. A proximidade de pontos de vista dos dois profissionais passava pela afirmação de que todo urbanista deveria ao mesmo tempo ser cientista e artista<sup>5</sup>. A menção de

<sup>4</sup>Em artigo de 1942, Victor da Silva Freire expõe a “repercussão fora do comum” das conferências sobre urbanismo proferidas, no biênio 1928-1929, por Luiz de Anhaia Mello no Rio de Janeiro e na capital paulista e de ter, quando no exercício do cargo de prefeito, criado “a regulamentação de comissões ‘ad hoc’ e o primeiro órgão municipal desse gênero no Brasil, como ponto de partida do ‘adestramento de funcionários destinados a enfrentar a nova era’”. In *Urbanismo*. Revista do Instituto de Engenharia v. 3 n. 3, 11.1942, p.78-79.

<sup>5</sup>Em 1937, Anhaia Mello e Prestes Maia compunham a banca do concurso para Catedrático de Urbanismo-Arquitetura, Paisagista da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil. *Diário Oficial*, 5 de novembro de 1937, p. 22104. Compunham também a banca Júlio Cesar de Melo e Souza, Raimundo Barbosa de Carvalho Neto e Jorge Ribeiro Leuzinger. (PORTINHO 1954, p.15-16; PORTINHO, 1934, p.50-52).

<sup>6</sup>O interesse de Anhaia Mello pelo urbanismo e pela arquitetura moderna pode ser indicado pela citação de Urbanisme de Le Corbusier, publicado em 1924, em seu artigo Problemas de Urbanismo. Mais uma contribuição para o calçamento, de 1927, e por ter acolhido, em 1929 o arquiteto francês quando de sua passagem por São Paulo, a convite de Paulo Prado. Na época, Anhaia Mello ocupava o cargo de vice-diretor da Escola Politécnica. (SANTOS, C.R. dos., 1987, apud RETTO JUNIOR, A. 2002:173).

<sup>7</sup>Citamos o Programa da Cadeira n. 20 de 1941 para o Curso de Engenheiros Arquitetos - com o título “Composição Arquitetônica e Urbanismo”.

<sup>8</sup>Hegel dedica todas as lições que compõem o Primeiro volume das Lições de Estética a digressões sobre o belo, o belo artístico ou o ideal, e o Terceiro Volume abre exatamente com a Arquitetura, a primeira das artes. (HEGEL, 1999; 2002).

Portinho à iniciativa de Anhaia Mello sugere ter, com ele, se firmado a importância de um campo de estudo no âmbito da Escola Politécnica, definido a Estética como base e eixo da estrutura do curso de urbanismo. Tanto o pressuposto de que “a arquitetura é expressão da alma dos povos”, no item “Esthetica da Architectura”, como a noção organicista de “metabolismo” para tratar da questão da “agregação e expansão” indicam a adesão ao ideário romântico, extensivo ao “zoneamento orgânico”, criticado o “zoneamento funcional de massa”, ao paisagismo, aos parques e terrenos de jogos como espaços livres para fins sanitários, neles prevista área destinada aos exercícios físicos ou, na designação do autor, ao “recreio ativo”. “Cidades jardins, Cidades satélites, os Planos Regionais e os Planos Nacionais” compõem um repertório de temas persistentes e desenvolvidos ao longo dos anos que se dispõem entre 1926, início de suas atividades de docência em Arquitetura e Urbanismo, até o *Plano Regional* de 1954 (MELLO, 1954) e do *Curso de Urbanismo* de 1957.<sup>6</sup>

Quais elementos didáticos perduram em sua trajetória docente? Se começarmos com a questão filosófica da **estética** pode-se afirmar ter persistido para além do curso de engenheiros arquitetos, até os anos 1950. Houve curta interrupção, em 1941, quando se exonerou temporariamente em função da nomeação para a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP.

A preocupação com a estética, sempre presente nos programas de seus cursos, mesmo quando não consta do título da disciplina<sup>7</sup>, poderia se justificar por ser a Arquitetura considerada a “Primeira e o início das Artes”, tal como confirmam os textos dos *Cursos de Estética* de Hegel, autor listado em suas anotações e programa disciplinar.<sup>8</sup> Não surpreende Anhaia Mello retomar a noção estética do belo em Hegel, já que, o filósofo relaciona o “amplo reino do belo” ao “âmbito da arte, a bela arte”, e dele exclui o “belo natural”. Em Hegel, “o belo artístico está acima da natureza” e a superioridade da “beleza artística” configura o “ideal de unidade”, expressa “a beleza nascida e renascida do espírito”. (HEGEL, 1997, p.27-28) Vincula-se diretamente à arquitetura, já que a “bela arte” nela se expressara pioneiramente sua finalidade de responder a determinadas necessidades humanas. A adesão de Anhaia Mello a Hegel completa-se quando esclarece que, ao atender

as necessidades do culto religioso e do Estado, a arquitetura fora muito além desse fim imediato, “o meio ambiente, o invólucro”; assumira a dimensão de “arte simbólica”. (HEGEL, 2002, p.34-35)<sup>9</sup>

O “belo” enquanto concepção estética ganha contornos mais precisos ao Anhaia Mello buscar apoio em Hippolyte Taine e, com ele, fixar o forte vínculo entre o meio em que se vive e a ética, ou seja, a “importância de se formar o ambiente, elevar a temperatura moral”. Assim, se “o verdadeiro objetivo da civilização é construir belas cidades e viver nelas em beleza”, a conclusão é direta: “a grande arte de construir cidades [é] o urbanismo”. A certeza de que “o ambiente urbano é que plasma o caráter humano, de acordo com a própria feição, para a fealdade ou para a beleza” confere, portanto, base para sua determinação de formar “uma psicologia urbana e anseio cívico”.<sup>10</sup> Pode-se, portanto, afirmar o vínculo intrínseco entre estética e ética cívica, vínculo imperioso e persistente em todas as formulações de Anhaia Mello sobre as concepções urbanas. Esse vínculo constitui o eixo desta primeira parte do texto na busca de entender como a estética e a ética cívica se dispõem em sua concepção de urbanismo.

Acompanhemos algumas anotações anexadas aos Programas dos Cursos das Cadeiras nº 28 e 20, nas quais o autor acolhe a noção de beleza em São Tomás de Aquino - “*Ad pulchritudinem tria requiruntur: primo quaedam integritas sive perfectio et debita proportio sive consonantia et item claritas*”. Na sequência convoca Kant: “O sentimento estético é uma harmonia de todas as nossas funções psíquicas e faculdades; um jogo de sensações, imaginação e entendimento”. E, dentre vários outros profissionais de sua área, traz Le Corbusier: “*L’architecture ne s’ajoute pas. Elle c’est située dans la qualité particulière d’ordre qu’on a imprimé au groupement. L’architecture émane, elle n’habite pas. Elle est plutôt un odeur qu’une draperie; un état d’aggregation plutôt qu’une surface enveloppante.*”<sup>11</sup> A estética manteve-se no programa da Cadeira nº 12 de Arquitetura - Teoria e prática da Ordenação e Equipamento do Espaço nos anos de 1953 e 1954.<sup>12</sup>

A importância atribuída à estética como base da formação do engenheiro arquiteto se expressa na frustração de Anhaia Mello com o pouco interesse despertado pelo curso junto aos estudantes da Escola

<sup>9</sup>Anhaia Mello traz também William Lethaby, urbanista inglês que propõe ir além da relação utilitária forma e materiais disponíveis para alcançar as “necessidades do intelecto” e entender a “evidência do simbolismo cósmico”, já em seus inícios Caldeia, Egito, Índia e Grécia. *Architecture, Mysticism and Myth*. Nova York: Cosmos Classics, 2005 (1ª Ed. 1891).

<sup>10</sup>Anhaia Mello postulava com palavras de W. Lethaby: “We have to begin with the formation of town psychology and civic desire” (MELLO, 1929, p. 16-17).

<sup>11</sup>Ver entre outros, as anotações ao programa da Cadeira n. 18 de 1936, mantido para 1937 e Cadeira n. 20 Curso de composição arquitetônica - Engenheiros arquitetos de 1937 mantidas para 1941.

<sup>12</sup>Arquivo Histórico da Escola Politécnica da USP, caixa 2774. No artigo de 1928, “Um grande urbanista francez. Donat-Alfred Agache”, Anhaia Mello, não só concede crédito a Agache como pioneiro na França a instituir, em 1914, um “curso regular de urbanismo na Escola Livre de Ciências Sociais”, como resume capítulos do livro *Comment reconstruire nos Cités détruites*, que considera a obra principal de Agache, e do qual consta em Princípios Diretores, um item dedicado à “Estética Urbana”, com definições bastante próximas às adotadas por Anhaia Mello. *Revista Polytechnica*, n. 85, 1928, p. 70-82.

<sup>13</sup>Pode-se considerar esse balanço como avaliação final do curso de engenheiro-arquiteto da Escola Politécnica, fechado em 1947. MOTOYAMA, Shozo; NAGAMINI, M. (2004:62).

<sup>14</sup>Sublinhado pelo autor.

<sup>15</sup>Programa da Cadeira n. 12 Arquitetura. Teoria e Prática da Ordenação. Equipamento do Espaço, confirmado em 04.11.1953 para o ano de 1954. Na implantação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, “História da Arte, Estética” consta da lista de disciplinas do 5º ano. Lei n. 104 de 21.06.1948.

Politécnica. Em A evolução do curso de engenheiros arquitetos na Escola Politécnica de São Paulo, artigo publicado no Anuário da Escola de 1946, ele lamenta terem somente setenta e oito alunos diplomados nas quarenta e cinco turmas formadas desde a fundação da Escola em 1894, se indaga sobre “a falta de interesse pelo estudo da arquitetura” (ANUÁRIO, 1946, p.147-158) e reconhece a baixa valorização do profissional devido, em parte, ao Decreto nº 23.569 de 11.12.1933, no qual as atribuições do arquiteto não teriam “fronteira definida”<sup>13</sup>. Atribui, porém, “a causa verdadeira do mal” à compreensão equivocada da estética, uma “consequência tardia do ecletismo da arquitetura do século XIX”, estilo no qual se tornara um acessório da construção, domínio do engenheiro mais aberto às novas técnicas propiciadas pelo uso do ferro e do vidro. Frente às circunstâncias adversas, o arquiteto fora compelido a ampliar o quadro de “suas atividades clássicas” e a voltar-se para questões bem mais complexas, “como a organização racional das cidades e regiões”. E finaliza: “O conceito de arquiteto-artista (...) foi substituído pelo de arquiteto-urbanista” (ANUÁRIO, 1946, p.150-151).

Não surpreende, assim, sua explícita defesa da arquitetura moderna, por considerá-la mais do que mero “protesto contra o ecletismo”: liberar o arquiteto da amarra dos “preconceitos de estilos históricos”, significava deixá-lo livre para adotar formas sugeridas pelos “novos materiais que”, afirmava, “a ciência e a indústria estão fornecendo”. Afinal, pondera, “quanto à **estrutura**, o edifício evoluiu de **crustáceo a vertebrado**, pois que o muro, antes elemento exclusivo de sustentação, (...) [fora] substituído por um esqueleto sustentante de aço ou concreto armado”. Seu olhar estético não abandona, contudo, o lema fundamental: “ser belo é função tão real e necessária de qualquer edifício, como ser conveniente e resistente”. Conclui seus argumentos com citação de André Luçart para reafirmar ser “o verdadeiro papel e destino da arquitetura expressar, sem prejuízo das finalidades humanas e utilitárias, os mais elevados pensamentos, a qualidade de sua civilização, de satisfazer por meio da durabilidade de suas criações, o sentido e desejo do eterno que todo homem possui em si” (ANUÁRIO, 1946, pág.156-157)<sup>14</sup>.

Surpreende, entretanto, desaparecer do *Curso de Urbanismo*, em 1957, um item específico dedicado

à estética, presente nos programas até pelo menos 1954<sup>15</sup>. Qual a razão do deslocamento da estética para o item “Cidade jardim”? Nesse item a estética consta do subitem “A arte cívica. Arquitetura e estética urbana. Expressão, correlação, integração e equipamento. A monumentalidade e seus problemas. A cena urbana”.<sup>16</sup> Talvez parte da resposta estivesse em ser um curso de extensão universitária destinado a formar em urbanismo engenheiros e arquitetos que, para ele, se viam “uns muito presos a matemática e outros a gabaritos de altura”, e a eles faltar a “compreensão humana dos problemas”, a “cultura sociológica” (MELLO, 1957, p.1).<sup>17</sup> Em outra direção cabe indagar se não estaria a concepção estética do ideal do belo subsumida na noção de harmonia, de equilíbrio, base e estrutura de seus argumentos? É importante lembrar suas preocupações com a ordenação e o equilíbrio da convivência entre moradia, áreas livres ajardinadas e fluxo de veículos e pessoas, já presentes em artigos do final dos anos 1920 e início da década de 1930.<sup>18</sup> Em suas anotações, os “elementos do prazer diante do belo”, fosse o prazer “direto ou inato, não adquirido, emocional ou sentimental proporcionado pelos meios de expressão, logo adquirido e subjetivo”, seria sempre “de ordem intelectual, domínio da expressão, já não inato, mas adquirido”, dependeria “da cultura” e fortemente vinculado ao elemento “objetivo”, a “Harmonia”.<sup>19</sup>

Cabe, portanto, levantar como hipótese ser a noção de **harmonia** a chave explicativa de sua opção conceitual, da escolha de autores de referência e da linha argumentativa nas diversas atividades de professor, arquiteto e urbanista persistente divulgador do ideário urbanístico para um público mais amplo. Cremos que a correlação que faz das “três ciências normativas: Lógica (Verdade); Moral (Bem); Estética (Belo)” sugere imperativamente o vínculo intrínseco entre verdade, moral e estética, extensivo a ética enquanto fundamento dos valores cívicos.<sup>20</sup>

Tomemos as palavras iniciais de seu *Curso de urbanismo*: “O homem é o centro e a medida de todas as coisas. A base de tudo em urbanismo”. Para Anhaia Mello, a **Harmonia** colocada em paralelo à noção de **equilíbrio** preside a imagem ideal de mundo e, para tanto diz ser **ordenação** e não **organização** a definição do padre Lebreton para “*aménagement*”. Concepção Tomista de

16O programa, confirmado em 6.12.1950 para ser mantido em 1951, traz como temas: Elementos da composição, Estética e Urbanismo, sendo a parcela da Estética na formação dos profissionais longa e bem detalhada em 27 itens entre Propedêutica filosófica, Estética geral, Estética da Arquitetura e Paisagismo. Estética, composição geral, urbanismo. Cadeira nº 20, Escola Politécnica-Universidade de São Paulo. Arquivo Histórico, Politécnica/USP, Fundo II, caixa 2774.

17 A referência à cultura sociológica confirma sua concepção pluridisciplinar do urbanismo, já presente em suas palestras reunidas em Problemas de Urbanismo. Bases para a resolução do problema técnico. Publicação do Instituto de Engenharia de São Paulo, São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1929.

18 A referência é Problemas de Urbanismo. O recreio activo e organizado das cidades modernas, Publicação do Boletim do Instituto de Engenharia de São Paulo, Escolas Profissionais Salesianas, 1929 e a A cidade celular. Quadras, superquadras e células residenciais. Boletim do Instituto de Engenharia de São Paulo, nº9, vol. XVIII, 06.1933, p. 131-146.

19 Anotações ao Programa da Cadeira nº 18 Curso de Composição Arquitetônica (Curso Engenheiros Arquitetos), 3º ano, 1938, Universidade de São Paulo. Escola Politécnica. Correlata seria a “representação sensível” aos sentidos do tato, da visão e da audição, colhida em Hegel, extensiva à postulação de Santo Agostinho, por ele citada: “o caráter distintivo do belo é uma relação exata entre as partes de um todo - a unidade”. E conclui: “A Harmonia constatada é, pois, a Beleza. E constatada em qualquer dos setores da sensação, emoção ou intelecção, ou em todos de uma só vez.” Pode-se ampliar a hipótese e indagar por que Anhaia Mello se detém na noção estética do belo, em Hegel das Lições de Estética, sem colocar em paralelo a noção de sublime, de Longin [século III], retomada no final ...continua próxima página...

“adequação das coisas ao seu fim”, princípio interno em oposição ao caráter externo e, para ele, por vezes, arbitrário quando usado na definição de municípios, distritos, etc. Ordenar seria, e cita Ernest Montrieux, “assegurar ao território seu melhor rendimento econômico e as melhores condições de existência aos seus habitantes”. Implicava, “cuidar de todas as dimensões do país” desde “o primevo”, e assim, “deter o desflorestamento responsável pelo desequilíbrio dos ciclos da natureza, as mudanças climáticas, inundações, erosão dos leitos dos rios, o êxodo rural para as cidades levando ao crescimento **desordenado e desequilibrado** das grandes cidades, com absoluta ausência de qualquer planificação regional”. Desse modo, afirma apoiado em Patrick Geddes: o “urbanismo não pode ser considerado como simples problema de melhoramentos urbanos”. Afinal, as cidades, diferentemente dos organismos vivos, “não têm entelêquia, o controle das próprias ações internas”; “a cidade cresce indefinidamente até se transformar de organismo em caos”, o “remédio corretivo é o planejamento” (MELLO, 1957, p.3-4,14).

A partir deste ponto de vista concluiu pela desproporção do total de 26,8% do crescimento demográfico do Estado de São Paulo na década 1940-1950, ficar a Capital com 66,9% frente aos 19% do interior. Resultado, 25% da população do Estado vivia na Capital.<sup>21</sup> Ou seja, em vista da complexidade da “especialidade” urbanismo, a exigência básica impunha planejar, tomando o município como unidade mínima, e não descuidar de contemplar as várias dimensões da “vida social”. Tal eram as propostas de urbanistas como Le Corbusier, “*Habitation et famille, Travail, Repos, divertissement*”; Lilienthal: “*Planning: unified development, the unity of Nature and Humanity*”; ou Adalberto Libera: “*La proiezione sul piano spaziale delle esigenze del vivere civile e collettivo*” (MELLO, 1957, p.4-5).

Ao assumir que “não há urbanismo imposto nos países livres”, Anhaia Mello afirma que “o plano tem que exprimir a vontade dos cidadãos”. Também por caracterizar-se como trabalho de síntese, deveria contar com uma Comissão do Plano do Município, tal como proposto em *O Plano Regional*, composta por membros da Câmara Municipal, representantes dos meios de comunicação e associações de classe, nelas incluídas as femininas. (MELLO, 1957, p.34-37) Passo a passo, expõe detalhadamente as várias

dimensões do Plano Diretor: o sistema viário, as “vias principais e secundárias” em relação ao fluxo e número de veículos em circulação, a regulamentação dos loteamentos, nela incluídos o “sistema de espaços abertos públicos e recreio”, e exatamente nesse item trata da “subdivisão da cidade orgânica em escalões”, segundo ele, base do “urbanismo de grupo e não de massa” (MELLO, 1957, p.72).

A seqüência de ordenação proposta por Anhaia Mello pressupõe três círculos, dois primários e um secundário. Definida a família como unidade fundamental, ela agrega ainda o círculo de amigos e os contatos ocasionais; com cerca de 750 a 1200 pessoas se formam as unidades residenciais que agrupadas dão lugar a “unidade de vizinhança”, composta por de 7500 a 12000 pessoas. Sua projeção visa em particular a possibilidade de implantar a “cidade orgânica” em cidades do interior do Estado de São Paulo e detalha a composição das unidades de vizinhança: Grupo Escolar, igreja, centro de comunidade, pequeno comércio, centro cívico. Seus elementos formadores seriam as super-quadras, a unidade de vizinhança, a faixa verde limitadora de seu crescimento relacionada à concepção de cidade jardim (MELLO, 1957, p.69-74).

Sem dúvida, dá força a seus argumentos em defesa do “urbanismo criador” a projeção da “cidade mononucleada”, cujo “crescimento se dá de forma desordenada” em contraste com a “cidade polinucleada - a cidade orgânica [onde] há planejamento” e configura “cidades limitadas por muralhas verdes”. Anhaia Mello critica a renovação de superfície, designada como parcial e equivalente ao “trabalho de Sisypho” - um constante refazer, e designa as duas vertentes de concepção urbana como “duas filosofias que se chocam”. Traz em apoio dos argumentos com os quais introduz o “sistema de zoneamento” o “código de ocupação lícita do solo” proposto por Le Corbusier prevendo 5 princípios básicos: a escala compatível com a pessoa e ritmo humanos; as necessidades fundamentais de sol, espaço, verde, chão; a relação conveniente entre superfície construída e superfícies livres; densidade demográfica mínima e máxima; nítidos limites da periferia da cidade. Le Corbusier permanece sua referência quando contrapõe o “zoneamento funcional de massa” ao “zoneamento orgânico”, no qual são previstos os prolongamentos de ordem material (saúde, abastecimento) e espiritual (religião,

... continuação da nota 19 ... do século XVII por Boileau em oposição ao belo, e difundida no século XVIII por autores, como Hogarth (1753), Edmund Burke (1756) e Emanuel Kant (1764), este sempre citado por Anhaia Mello. Também não acolhe a noção de pitoresco acrescentada ao belo e ao sublime, entre outros, por William Gilpin (1792) e Uvedale Price (1794-1810), votada aos elementos paisagísticos, como o do jardim inglês. Para uma apresentação ampla dos temas estéticos vigentes no século XVIII, ver Michel Conan no Pós-fácio a William Gilpin. *Trois essais sur le beau pittoresque*, Paris: Moniteur, 1982, p.119-150.

20 Anotações ao Programa da Cadeira nº 18 - 3º ano, 1938, op.cit., p.5.

21 Anhaia Mello repete no Curso de Urbanismo o argumento com o qual iniciara em 1954 O Plano Regional de São Paulo, onde avaliara a desigual distribuição das populações sobre o solo desencadeada pela Revolução Industrial como "errada, desumana e antissocial". Deslocada a observação para o Brasil, o autor se refere às "imensas áreas abandonadas", as regiões norte e centro oeste, ou seja, 2/3 da área do país, com 0,52 e 0,92 hab./km<sup>2</sup> em contraste com a média geral de 6,14 hab./km<sup>2</sup>.

22 O plano é apresentado um ano apenas após a entrada no regime democrático e a eleição de Jânio Quadros para prefeito.

escola, lazer, etc.) dentro da escala ecológica, do ritmo humano. Sua concepção de ordenamento se mantém fiel à noção de "equilíbrio", fosse dos ambientes, das funções e do ritmo (MELLO, 1957, p.72-76). Ainda que não se refira a Robert Ezra Park ao detalhar os vários círculos de contato, nem a Patrick Geddes para o trinômio povo, economia, território, são eles sua referência nas páginas iniciais do *Curso de Urbanismo* e constam na bibliografia.

O homem como ponto focal do urbanismo o leva a propor não a "infeliz distribuição" da população por "classes econômicas", mas a "interação" propícia à "variedade de estímulos", dimensão social extensiva ao "aspecto estético", por evitar a monotonia e proporcionar bairros de silhueta variada de edifícios em altura, recuo e áreas livres. Nitidamente contrário à modalidade apartamento para o "lar", expõe a resistência da população de São Paulo: somente 4,35% o preferiam, contra os 71% e os 24,17%, cuja opção fora pela casa térrea e o sobrado. Imputa os 600 mil favelados da Capital Federal e os presumíveis 1 milhão na cidade de São Paulo ao padrão mononuclear de cidade com crescimento por círculos concêntricos, por expulsar paulatinamente a população pobre para as áreas periféricas da cidade. Sua argumentação sobre cada item previsto no zoneamento orgânico o leva a ampliar a escala de sua proposta para a cidade jardim e para o âmbito nacional. E completa, evitar os subúrbios dormitórios e preservar a concepção de "cidade obra de arte", na qual a "arte cívica" não significa "encher as praças" com monumentos de gosto duvidoso, exigiam não transformar em esgoto os rios canalizados e aterrados, mas aproveitá-los para "criar belezas dentro da cidade" (MELLO, 1957, p.76-100).

A complementaridade entre os textos do *Plano Regional para São Paulo*, como proposta política, e do *Curso de urbanismo* como proposta para formar urbanistas é evidente, como se detalhará a seguir. Complementaridade entre intenções e ações conjugadas em uma mesma finalidade: "A unidade a considerar nos planos não é mais um lote isolado, em um loteamento qualquer, sem equipamento social, mas uma comunidade, uma unidade coordenada. Ambiente para vida feliz - 'happy living' - **A framework for a community, not for saleable lots**" (MELLO, 1954, p.38 [sublinhado por nós]). Esses argumentos apontam a persistente

decisão, desde suas aulas e seus textos de 1926 e 1928, de fixar na ética sua opção estética. Uma indagação se coloca: seria uma forma de trazer para a laicidade o ideal comunitário cristão presente em sua formação junto aos jesuítas e aos quais se manteve ligado e que também sugere o elo com a concepção romântica de sociedade?

## O Plano Regional de São Paulo e a lei n. 5261 de 1957

*If democracy is to survive it will have to employ and use every bit of skill, and knowledge, and leadership it can held of.*

*This complicate, interdependent modern world in which we are living, cannot be run without knowledge and skill, foresight and leadership.*

*Any cult of incompetence can only lead to disaster. A modern democratic state is only possible if it can combine appreciation of skill, knowledge and expertness, with a reverence for the common humanity of everyday people.*

*It is that conception of equality which its institutions will have to express.* (A.D. Lindsay. *The Modern Democratic State*. New York: Oxford University Press, 1947)

*O que falta é a correlação, a coordenação, a sequên-cia e a harmonização de atividades.* (MELLO, 1954, p.1)

A definição de seu ponto de vista assume neste Plano Regional de 1954 o teor político de defesa da democracia<sup>22</sup>, do conhecimento especializado e da liderança na aplicação de decisões em atenção ao conjunto da população. Se a forma desigual da distribuição das populações sobre o solo em decorrência da época paleotécnica instaurada pela revolução industrial foi considerada por ele errada, desumana e antissocial, essa epígrafe dá o mote para uma longa exposição de seu desacordo com a prevalecente legislação sobre loteamentos - "high class-low class", para ele a consagração oficial da "social-snobbery" decorrente dos "regulamentos de 'zoning' inflexíveis e segregadores; obstáculos a composições sociais plásticas e sociais felizes". A solução estaria na adoção de um "mixed-development" que produziria "uma atmosfera social mais sadia" e novas possibilidades arquitetônicas, através de contrastes de volumes ou plásticas variadas, resultando em maior equilíbrio (MELLO, 1954, p.50).

O princípio norteador do plano era, entretanto, a escala regional, única dimensão que permitiria equalizar ou harmonizar os quatro níveis básicos da vida humana: o primevo, o rural, o urbano e o metropolitano (MELLO, 1954, p.6); as quatro funções: residência, trabalho, recreio e circulação e os dois ritmos: o humano (4 km) e o mecânico (100 km) (MELLO, 1954, p.23). Além destas, outras palavras de ordem seriam limitar e regular: o crescimento urbano, a população em escalões, os lotes rurais, a localização industrial. Neste sentido, afirma que o que propõe é uma filosofia de planejamento, cuja ética seria: “a cidade democrática moderna é um lugar para habitação, trabalho e recreio, de todos os cidadãos, em igualdade de condições e bem estar, euforia e felicidade”. E mais adiante repete: “Todos os elementos da cidade democrática devem ser harmonizados, relacionados, *não valendo soluções parciais*”. E completa: “Urbanistas? “*Les harmoniseurs*”, define Le Corbusier” (MELLO, 1954, p.24 [sublinhados pelo autor]).

Esta harmonização exigiria uma permanente atenção, o que lhe permitia afirmar que mais que um “plano”, as cidades necessitavam de “*planning*” e de “um processo contínuo de pesquisa e de sensibilidade, de precisão de diagnóstico” (MELLO, 1954, p.25). Limitar o crescimento urbano era escolher “melhor em vez de maior”, já que se media a excelência urbana pelo “índice de integração moral e social” e não pelo número de habitantes (MELLO, 1954, 23)<sup>23</sup>. Também “o resultado da falta de uma política racional de estímulo à descentralização” e à dispersão das fontes de trabalho teria sido responsável pela hipertrofia de algumas capitais, referindo-se principalmente às que se tornaram metrópoles (MELLO, 1954, p.20). Nestas, haveria um mundo de indivíduos atomizados, “nômades espirituais”, processo cuja reversão seria possível apenas através de regionalismo e polinucleação (MELLO, 1954, p.32; 35). Tratava-se de realizar uma “limitação forçada por fatos exteriores de planejamento orgânico e criador”, cujos princípios, tanto para cidades novas quanto para as existentes, seriam os mesmos: a cinta verde, a superquadra e a unidade de vizinhança (MELLO, 1954, p.38).

Traduzido em números, os escalões a serem definidos, os mesmos que permitiriam a “divisão orgânica da cidade” expostos no curso de Urbanismo (MELLO, 1957, p.72), seriam: o elementar que reuniria de

5 a 15 famílias (ou rural), o doméstico, com 50 a 150 famílias (1º nível urbano), o paroquial que representaria uma comunidade de 500 a 1.500 famílias (ou conjunto de unidades domésticas) e a cidade propriamente que, para ter ainda níveis humanos deveria se limitar a uma população de 50.000 pessoas (ou conjunto de unidades paroquiais) (MELLO, 1954, p.47), tolerando-se no máximo até 80.000 pessoas, que corresponderia aos limites de tamanho das *New Towns* inglesas (*Stevenage, Harlow, Basildon, Hemel Hempsted*) (MELLO, 1954, p.22).

Limitado o tamanho das cidades no plano municipal, poderiam alcançar uma população de 4 milhões de habitantes, admitindo-se uma região de descentralização industrial de 100 km em nível intermunicipal, com a criação da Comissão do Plano da Região Industrial de São Paulo. A obrigatoriedade de planos para municípios de determinada população, a criação do Conselho Estadual de Urbanismo (COPRISP) e a criação do cinturão verde para controle dos lotes rurais seriam medidas a adotar em nível estadual (MELLO, 1954, p.14-18). Finalmente, a harmonização de todos os planos seria tarefa para os planos nacionais, a partir da criação de um organismo de controle (ministério, comissão, junta, etc.) (MELLO, 1954, p.8-9). Desta forma, a estrutura de cada um dos planos corresponderia a “uma obra estratégica, e não tática, imediata” e englobaria proposições de ordem administrativa, legislativa, fiscal e de alterações materiais (MELLO, 1954, p.56,)<sup>24</sup>.

Vários aspectos propostos no Plano Regional tinham como base as ideias difundidas pelo Padre Le Bret e, em seguida, também tiveram um rebatimento nas propostas e conclusões do estudo realizado pela SAGMACS em 1957, como a descentralização industrial e os níveis de escalões propostos para os agrupamentos comunitários. Mas o principal elemento ratificado pelo estudo, quando o plano e o zoneamento em elaboração pela Comissão do Plano dariam ensejo à Lei 5.261, como forma de controle do adensamento urbano, foi a estruturação multipolar ou polinucleada.

De fato, o projeto da Lei é de 1954, mesmo ano do Plano Regional, o que não deixa dúvidas de que os documentos estavam sendo analisados ao mesmo tempo na Câmara. O Plano foi apresentado

<sup>23</sup> Sublinhado pelo autor.

<sup>24</sup> Sublinhado nosso.

<sup>25</sup>Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 352<sup>a</sup> Sessão, 1<sup>o</sup> de Dezembro de 1954, p.18-40.

<sup>26</sup>Em entrevista ao Correio Paulistano em 30/6/1957, em matéria sob o título “O crescimento conduz São Paulo ao suicídio. Cortiços de luxo os arranha-céus”, com sub-título “Novas denúncias da Comissão Orientadora do Plano Diretor do Município - Um projeto de emergência que se arrasta há três anos na Câmara Municipal - São Paulo é constituído de famílias, e não de indivíduos isolados que frequentam ‘boites’ - Um apartamento construído em 16 m<sup>2</sup> de área”, Anhaia Mello reafirma o caráter preventivo da lei frente à exploração imobiliária e afirma que o Sr. Heitor Nardon, do Departamento de Urbanismo “poderá informar quantos edifícios, nestes três anos, em que o projeto se arrasta na Câmara, foram erguidos e não poderiam ser construídos, assim à vontade, se aquela lei tivesse sido aprovada”.

<sup>27</sup>Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 236<sup>a</sup> Sessão, 23/08/1957, p.416.

<sup>28</sup>Relato do Presidente da Sessão: “A Casa aprovou o Requerimento n. 1408-57, do Sr. Freitas Nobre, pedindo a inclusão na pauta em regime de urgência do Projeto de Lei 458-54, do Executivo. Trata-se do Projeto enviado a esta Casa pelo então Prefeito em exercício, Sr. Porphyrio da Paz. O Projeto estabelece coeficiente de aproveitamento de lotes, densidade demográfica, área mínima de lote por habitação e área mínima de espaços livres. Os Pareceres das Comissões de Justiça e de Obras são favoráveis. Entra em primeira discussão, em globo, com o consentimento do Plenário, e é sem debate aprovado o Projeto de Lei n. 458-54, do Executivo” (219<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 27 de junho de 1957, p. 153).

<sup>29</sup>Relato do Presidente da Sessão: “A Casa aprovou Requerimento de urgência para que se discuta na Ordem do Dia o Projeto de Lei n 458-54 do Executivo, que estabelece coeficiente de aproveitamento de lotes, densidade demográfica, área ...continua próxima página...

em outubro de 1954 à Comissão Orientadora do Plano Diretor. Em 25 de outubro, o projeto de lei 458-54 foi encaminhado à Câmara (através de Ofício A.T.3717-54) e à Comissão de Obras e Urbanismo para emissão de parecer, após ser apreciado pela Comissão de Justiça (parecer n<sup>o</sup> 419-54)<sup>25</sup> e aprovado pela Comissão do Plano em dezembro do mesmo ano. Permaneceu ali parado até 9/11/1956 quando foi resgatado por um vereador e novamente teve início a sua tramitação nas demais comissões internas<sup>26</sup>. Recebe parecer favorável do Instituto de Arquitetos do Brasil em 4/2/1957<sup>27</sup> e em 26/06/1957, entra em votação na 219<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Câmara de 27/06/1957<sup>28</sup> e é aprovado por unanimidade. Entra em votação novamente na sessão seguinte, 220<sup>a</sup>, em 28/06, em 2<sup>o</sup> discussão e é aprovado sem discussão<sup>29</sup>.

Em 4 de julho de 1957, o Prefeito Adhemar Pereira de Barros promulga a Lei 5261 e, já no título dá a conhecer o seu conteúdo: “*Estabelece coeficiente de aproveitamento de lotes, densidade demográfica, área mínima de lote por habitação e área mínima de espaços livres e da outras providências*”. Não se tratava de uma lei de zoneamento, nem se adaptava às condições da cidade existente. Estava mais próxima de um “código”, dado ser aplicável indistintamente a toda a cidade e, em várias discussões na Câmara apontava-se que teria sido melhor concebida como um complemento ao próprio código de obras<sup>30</sup>. Também lhe foi atribuída a função de “zoneamento preventivo”<sup>31</sup>. A Lei entra em vigor com apenas quatro artigos correspondentes diretamente às diretrizes que aparecem em seu título, num momento em que os técnicos e a imprensa tinham a expectativa de aprovação de um plano diretor e de uma lei de zoneamento para a toda a cidade<sup>32</sup>.

O fato do projeto de lei ter permanecido inativo por dois anos no Departamento de Obras e Urbanismo, sem ter sido debatido e depois rapidamente ter sido a lei aprovada pela Câmara e promulgada pelo prefeito, certamente foi responsável por sua redação simplista, tida às vezes como incompleta, ou inadequada para uma cidade que àquele momento já apresentava características muito distintas entre seus bairros e o próprio centro<sup>33</sup>.

As críticas dirigiam-se principalmente ao fato de estabelecer-se um índice único para toda a cidade que resultaria na prática num congelamento, ou mesmo

por se tentar resolver problemas característicos do urbanismo a partir de um raciocínio arquitetônico, como por exemplo, ao fixar as áreas livres dentro dos estritos limites do lote urbano. Estes foram os principais argumentos contrários expressos, apesar de ficar evidente que a Lei impedia a progressão da construção indiscriminada em altura que já ocorria em certas áreas, principalmente no centro, e este era o verdadeiro motivo porque o Instituto de Engenharia, por exemplo, queria que ela fosse revogada<sup>34</sup>. A lei, no entanto, era apenas uma das proposições contidas no estudo “Elementos básicos para o planejamento Regional de São Paulo” apresentado por Anhaia Mello à Comissão (ROLNIK, 1997).

Porém, várias discussões travadas na própria Câmara, entre 1954 e 1957, deixam entrever que havia uma série de dificuldades, tanto de ordem política quando técnica, as quais Anhaia Mello se viu obrigado a enfrentar para sair do plano do discurso e do ensinamento de seus textos para a ação efetiva sobre a cidade. No plano político, a permanência do projeto de lei no Departamento de Urbanismo por dois anos teve relação direta com a mudança de status da Comissão do Plano Diretor e a influência de Prestes Maia junto aos técnicos, conforme se delinea a seguir.

Quando é renomeada a Comissão Orientadora do Plano Diretor do Município, pela lei 4494, promulgada em 14 de julho de 1954, a pedido do próprio Anhaia Mello - como representante da Universidade de São Paulo na Comissão - são propostas várias alterações em sua forma de operar. Em primeiro lugar, deixa de ser uma comissão vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Municipais, órgão ao qual esteve vinculada desde a sua criação em 1947 e de consulta facultativa do executivo, passa a ser uma comissão de consulta obrigatória para: “a - apreciar todos os projetos relativos ao Plano Diretor do Município, em todos os seus elementos essenciais; b - articular esse plano com os Municípios vizinhos objetivando compor o plano Regional; c - recomendar modificações e sugerir soluções para projetos organizados pelas unidades técnicas da Prefeitura” (MELLO, 1954, p.3-4).

Pelo exposto, é possível constatar que com esta proposta Anhaia Mello conseguiria transformar a própria comissão no “staff” ou super-secretaria

... continuação da nota 29 ...  
*mínima de lote por habitação e área mínima de espaços livres. Entra em segunda discussão e é, sem debate, aprovado, sendo enviado à sanção o Projeto de Lei n. 458-54".* In Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 220ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de junho de 1957, p.221.

<sup>30</sup> O que não causaria estranhamento já que o projeto de lei de zoneamento (101679/55) imediatamente anterior, apresentado por Rogério César de Andrade Filho, foi proposto como um capítulo a ser incluído no Código de Obras (FELDMAN, 1996, p. 121-122).

<sup>31</sup> PARECER N. 81-57, da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos sobre o projeto de lei N. 458-54: "Inscreeve-se o presente projeto de lei entre os mais importantes até agora submetidos ao exame desta Casa. Versa sobre o estabelecimento de coeficiente de aproveitamento de lotes, densidade demográfica, área mínima de lote por habitação e área mínima de espaços livres, em nossa Capital. Trata-se, em suma, de um 'zoneamento preventivo', destinado a pôr freios ao crescimento desordenado da cidade. É evidente que o absurdo aproveitamento dos lotes tanto para residências quanto para fins comerciais é um atentado à saúde pública, à segurança dos municípios e, enfim, à própria ordem social". Sala da Comissão de Obras, 26 de junho de 1957. Freitas Nobre, Vice-Presidente e Relator, João Louzada, Tarcílio Bernardo, Lamana Júnior. In Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 218ª Sessão Ordinária - 26/06/1956, pág.63.

<sup>32</sup> Em artigo publicado no Jornal Folha da Manhã em 28/7/1957, a lei era definida como uma "camisa de força", enquanto o que se esperava era "um planejamento geral e orgânico". In "Uma Argumentação inconsistente está retendo a aprovação da lei de zoneamento geral da cidade: As objeções levantadas pelos membros da Comissão Orientadora do Plano da Cidade ao Código ...continua próxima página...

subordinada diretamente ao prefeito, proposta defendida por ele no texto do Plano Regional<sup>35</sup>, uma vez que naquele momento não havia um departamento de planejamento. Centralizava também no âmbito da comissão as decisões sobre praticamente todos os projetos das demais secretarias, com a justificativa de que os projetos não poderiam apresentar contradições ou ferir os princípios do plano diretor em elaboração<sup>36</sup>. Tais princípios seriam os mesmos defendidos no trabalho denominado "Elementos Básicos para o Planejamento Regional de São Paulo" apresentado por ele à comissão, cuja principal ideia previa que a cidade deveria se estruturar a partir de uma polinucleação. Esta condição, que colocava a Comissão acima de qualquer outra no âmbito das decisões da Câmara e do executivo, também foi o motivo pelo qual se criaram expedientes internos diversos para contorná-la ou imobilizá-la, gerando o efeito contrário ao esperado de sua atuação<sup>37</sup>.

No ano seguinte, 1955, Prestes Maia se desliga da Comissão Orientadora do Plano Diretor do Município e é nomeado para presidir a Co-missão do Metropolitano<sup>38</sup>. O traçado do Metropolitano, concebido de forma conjunta e complementar ao da Segunda Perimetral, visava, entre outros pontos, a consolidação do sistema radial do Plano de Avenidas. A Segunda Perimetral nada mais era que um anel que alcançava os bairros que circundavam o centro - já configurado pelo sistema de vias existentes - e o traçado do metrô priorizava o eixo norte-sul de ligação diametral da cidade. Ou seja, a estrutura propunha a concentração e o adensamento urbano, contrariando a diretriz de estruturação polinucleada propugnada no plano de Anhaia Mello<sup>39</sup>.

O projeto do metropolitano é apresentado ao prefeito Wladimir de Toledo Piza em 1956. Em seguida, o Prefeito entrega uma cópia do projeto à Comissão Orientadora do Plano Diretor para análise e afirma que abriria concorrência para escolher o sistema operacional a ser adotado, mas que não se tratava de concorrência para a construção propriamente do metrô. Porém, ao obter acesso ao edital, Anhaia Mello constata o contrário, que era uma concorrência para a construção de 16 linhas (100 km), no valor estimado de 20 bilhões de cruzeiros, contrariando inclusive a própria recomendação da Comissão do Metropolitano para que apenas se cogitasse a construção da Linha de Santo Amaro e se definissem

as áreas a serem declaradas de utilidade pública ao longo das linhas<sup>40</sup>. A estratégia do prefeito foi abrir a concorrência através da CMTTC, órgão que juridicamente tinha autonomia para decidir sobre o sistema de transporte da cidade, embora, segundo Anhaia Mello, a prefeitura fosse proprietária de mais de 50% das ações da companhia, o que lhe dava o direito de praticamente decidir sua forma de operar. Quando o fato chega ao conhecimento dos vereadores, Anhaia Mello é chamado à Reunião Ordinária de 2/10/1956 para, na condição de presidente da Comissão Orientadora do Plano, esclarecer sua posição sobre a concorrência que havia sido aberta<sup>41</sup>.

Não cabe aqui, por questão de espaço, descrever os aspectos polêmicos que envolveram essa concorrência. Contudo, é importante destacar que no início desta reunião os vereadores informaram a Anhaia Mello que seu projeto de lei nº458-54 (futura Lei 5261/57) estava engavetado. Seria, assim, a partir dos argumentos apontados por ele sobre a forma impositiva como a concorrência para a construção do metropolitano fora aberta, sem passar pela discussão da Câmara e sobre os princípios adotados no projeto para a estruturação da cidade - que se contrapunham à ideia de uma cidade polinucleada - que os vereadores iniciaram o processo que culminou com o cancelamento da concorrência do metropolitano<sup>42</sup>.

Outro fato que evidencia a condição de confronto público que se estabelece entre Prestes Maia e Anhaia Mello neste mesmo período, seria o início da tramitação do projeto de lei, em 1954, quando a Comissão de Urbanismo da Câmara solicitou pareceres a diversas entidades técnicas e associações. O Instituto de Engenharia não quis se manifestar diretamente como as demais instituições e criou uma comissão própria para analisar o projeto de lei, convidando Prestes Maia para presidi-la. Essa iniciativa, respaldada pelo Instituto de Engenharia, daria legitimidade às opiniões que Prestes Maia emitiria na imprensa contra a lei após a sua aprovação, em 1957, no mesmo momento em que a concorrência do metropolitano se via alvo de críticas e seria finalmente anulada pela Câmara<sup>43</sup>.

Apenas alguns dias após a promulgação e o início da polêmica em torno da Lei, os vereadores requerem a presença do secretário de obras, José Carlos de

... continuação da nota 32 ... de Zoneamento elaborado pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura - o plano diretor, o zoneamento e a lei nº 5.261". Como aponta Feldman (1996, pág. 175-176), nos anos anteriores à Lei o que estava-se praticando era uma codificação a partir de leis e decretos aplicados a parcelas da cidade, de forma fragmentada, respondendo a situações específicas, fato que talvez já tivesse se tornado visível aos cidadãos, o que explica o formato concebido para a lei e, posteriormente, também as críticas a ela.

33 São Paulo era uma cidade de três milhões de habitantes. Segundo o secretário de obras do município, José Carlos de Figueiredo Ferraz, a prefeitura aprovava um projeto de habitação a cada seis minutos (232ª Sessão, 19/08/1957, p.339-40). É importante destacar também que o plano e o zoneamento estavam sendo discutidos ao mesmo tempo, sendo muitas vezes confundidas as funções de cada um. Entre 1954 e 1957, exatamente no intervalo entre a apresentação do Plano Regional à Comissão e à Câmara e a aprovação da Lei 5261/57, o Departamento de Urbanismo procede a uma demarcação maciça de zonas que agregam conjuntos ou parte de bairros, em sua maioria oriunda de loteamentos da Cia City. Apenas dez dias antes da reunião em que se discutiria o Plano Regional se aprovou, por decreto, a primeira zona além do Jardim América, única a ser demarcada até 1954 (FELDMAN, 1996, p.97). Neste intervalo de quatro anos, segundo expressão da autora "o zoneamento se constrói 'ao vivo', por partes", acompanhando a dinâmica de alguns setores da cidade, em especial o setor sudoeste (p.100). Conforme conclui, entre 1947 e 1957: "Difunde-se, portanto, uma visão de zoneamento que faz referência a um modelo de cidade, uma visão de zoneamento capaz de efetivar os objetivos do plano" (p.175).

34 Em 6 de agosto de 1957, o Instituto de Engenharia, após realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para discutir a Lei e apoiados nos ...continua próxima página...

Figueiredo Ferraz<sup>44</sup>, interlocutor e defensor da Lei 5261, para dar explicações sobre as circunstâncias de sua aprovação. Entre outros aspectos, Ferraz afirma que até o final do mesmo ano seria entregue o zoneamento do município e que a lei, portanto, seria substituída por este. E, mais, que a antecipação da lei se devia à necessidade de garantir condições mínimas para efetivar o zoneamento em elaboração pela Comissão do Plano Diretor, cuja finalização dependia apenas da entrega do levantamento aerofotogramétrico e das conclusões do estudo das características sócio-espaciais dos diversos bairros pela SAGMACS<sup>45</sup>, dirigido pelo Padre Le Bret. O levantamento permitiria modificar a densidade residencial única em uma definição de densidades por zona. Ao ser indagado se o plano diretor e o zoneamento ratificariam a polinucleação proposta no estudo do Prof. Anhaia, Ferraz responde afirmativamente e que isso contrariava a estruturação da cidade proposta no projeto do Metropolitano. Ao final, apela aos vereadores para que não aprove qualquer modificação que viesse a ser proposta à Lei, tendo em vista os malefícios que a sua flexibilização poderia trazer à implantação do zoneamento e do plano.

O *Plano Regional* não chegou a ser realizado, apenas serviu para divulgar e consolidar a ideia de polinucleação da cidade e como base para a elaboração da Lei 5.261. Em várias ocasiões, o próprio Anhaia Mello, em consonância com o que defendera o secretário de obras, afirmava que a contenção do crescimento vertical e horizontal por meio da Lei 5261/57 era providência inicial necessária para se garantir o tempo de elaboração do Plano Diretor e as condições para a aplicação do conceito de unidade de vizinhança e finalmente alcançar a estrutura polinucleada da cidade.

Este argumento foi ratificado pelo Padre Le Bret quando da apresentação de seu estudo à Câmara Municipal<sup>46</sup>. Após a exposição do estudo, ainda não entregue à municipalidade naquele momento, Le Bret, indagado sobre o que pensava sobre a possibilidade de revogação da Lei 5291/57, responde que isso traria dificuldades à efetivação das medidas apontadas pela equipe da SAGMACS e que, no seu modo de ver, a lei não era "somente necessária, mas indispensável", uma vez que as propostas urbanísticas a serem apresentadas no relatório, de autoria do Prof. Antônio Bezerra Baltar, permitiriam

a aplicação "desse princípio de lei, possibilitando resolver todos os problemas, desde a relação entre área habitada e construída, a relação entre o número de m<sup>2</sup> por habitante e de m<sup>2</sup> por habitação por população"<sup>47</sup>. Outra questão levantada foi se ele entendia que para efetivação das medidas apontadas no estudo seria necessário lançar algum dispositivo para sustar o crescimento horizontal da cidade, ou seja, a aprovação de novos loteamentos. Le Bret concorda e completa "(...) as recomendações serão feitas nesse sentido, de tal modo que não se possa deixar a iniciativa privada, isto é, aos proprietários de loteamento, um poder absoluto ao invés de uma subordinação aos planos diretores, aos planos de urbanismos"<sup>48</sup>. Confirma ter conhecimento do Plano e do zoneamento elaborados pela Comissão do Plano Diretor do Município e de estarem em consonância com seu estudo; recomenda ainda que se amplie o corpo técnico atuante na comissão, para que seja viável a implementação de um zoneamento com base em suas sugestões<sup>49</sup>. Também indagado sobre o projeto do metropolitano, Le Bret afirma conhecer o projeto do engenheiro Prestes Maia e que alguns traçados propostos no plano eram excelentes, ainda que seu estudo demonstrasse que alguns dos problemas apontados seriam agravados com a execução do metropolitano, já que havia nele uma "tendência centralizadora", contrária à proposta de descentralização e multipolarização. Ou seja, o diagnóstico elaborado por Le Bret confirmava a tese da polinucleação defendida no Plano elaborado por Anhaia Mello, embora em sua proposta os novos polos emergissem da própria estrutura urbana existente, num "sistema de polarização" formado por centros de diversas escalas.

Porém, na prática, a aplicação da Lei com a definição de dois índices de aproveitamento, um para o uso residencial e outro para o comercial, respectivamente 4 e 6, acabaria por gerar uma tática de burla da lei nos projetos apresentados para aprovação. O que era temporário passou a ser definitivo e durante o período que se seguiu à promulgação da lei tramitaram na Câmara<sup>50</sup> vários projetos propondo alterações ao parágrafo relativo aos índices da densidade residencial (Art.2º), bem como ao Art. 4º, com o intuito de protelar o início de vigência da lei<sup>51</sup>. Um desses projetos, elaborado e enviado pelo próprio executivo, não por acaso, culminaria com a demissão do secretário de obras<sup>52</sup>.

... continuação da nota 34 ... argumentos da entrevista de Prestes Maia ao Jornal "A Gazeta" em 26/7/1957, sob o título "Absurdos da Lei Municipal 5261", envia carta que é lida na Câmara em que afirma "que a aplicação da Lei 5261 trará profunda incerteza nas atividades da indústria da construção de edifícios" e pede exatamente o contrário, a sustação da lei até que se aprove o "Código de Zoneamento".

35 Criticando o Decreto-Lei nº 431 de 1947, que criara a Comissão Orientadora do Plano da Cidade subordinada à Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Anhaia Mello assim se expressa quanto à adequação da nova Lei nº 4494, de 14 de julho de 1954, que além de mudar a denominação para "Comissão Orientadora do Plano Diretor do Município", colocava a comissão diretamente subordinada ao chefe do Executivo: "O 'Urbanismo' no sentido de 'plano' é função 'staff' muito característica (pesquisa, previsão, planejamento), e a Secretaria de Obras e Serviços é 'linha'; nem se pode também conceber o 'todo' subordinado à 'parte'" (MELLO, 1954, p.4).

36 A Comissão era solicitada ou invocada em todas as discussões que envolvessem questões urbanísticas como, por exemplo, na renovação de contratos com as concessionárias de serviços ou na discussão sobre planos de melhoramentos ou zoneamentos pontuais propostos para áreas específicas da cidade.

37 Em várias ocasiões, nas sessões de debates sobre o plano e o zoneamento da cidade, entre 1954 e 1956, eram mencionadas e cobradas explicações para a ineficiência da Comissão do Plano Diretor do Município, de forma que se pode inferir que parte deste problema se devia à própria sobrecarga da Comissão com assuntos paralelos à elaboração do plano. Outra dificuldade seria a espera de conclusões de levantamentos de dados atualizados sobre a cidade, o que se apenas se concretizaria com a entrega do levantamento aerofotogramétrico e com a contratação de serviços científicos técnicos da SAGMACS, em 1956.

Apenas em 1965 o Projeto de Lei 345 de 14/09/1965 revogaria a Lei 5261 de 1957. Propunha diretrizes de insolação e ventilação para as áreas de uso diurno e noturno e um índice único para todos os usos, impedindo a prática de apresentação e aprovação de plantas de imóveis para uso como escritórios e utilização posterior como residências.

A partir de 1958, após o conhecimento público mais amplo das recomendações do estudo da SAGMACS, a lei começa a ser defendida não por seu conteúdo, mas por sua conveniência<sup>53</sup> enquanto não se concretizavam o zoneamento e o plano.

Nos períodos subsequentes, a despeito das tentativas de sua revogação e das dificuldades de aplicação das recomendações, tanto do estudo de Le Bret quanto do plano proposto pela Comissão do Plano Diretor, o regionalismo praticamente se incorporou aos discursos de planejamento e a polinucleação se tornou uma espécie de consenso, ponto de partida para os planos oficiais e propostas de outros urbanistas, mesmo sobre outra realidade urbana e diante de uma urbanização incontrolável.

A primeira página do Capítulo I do Curso de Urbanismo de Mello, realizado no segundo semestre de 1957, após apenas um mês da promulgação da Lei 5261/57 e com o estudo da SAGMACS ainda em curso, não deixa dúvidas sobre o diálogo que se estabelecia entre os dois urbanistas. Se as funções humanas definidas por Le Corbusier serviram como princípio para o ensino dos elementos básicos de um plano regional, as ideias do Padre Le Bret foram sua principal referência para a consideração dos fatores sociais ou para se "evitar confusão" e dar uma "definição precisa, magnífica, do que seja planejamento (...)" (MELLO, 1957, p.1-2).

## Referências bibliográficas

- ANAIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. São Paulo: SGP/Secretaria de Documentação/Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, vários volumes.
- ANUÁRIO. Escola Politécnica - Universidade de São Paulo, São Paulo: Brasil, 1946.
- FELDMAN, Sarah. Planejamento e zoneamento. São Paulo. 1947-1972. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2005.
- \_\_\_\_\_. Planejamento e Zoneamento. São Paulo 1947 - 1972. Tese de Doutorado. São Paulo: FAU USP, 1996.

FICHER, Sylvia. Os arquitetos da Poli. Ensino e profissão em São Paulo, São Paulo: Edusp, 2005.

HEGEL, G.W.F. Cursos de Estética, vol. I. São Paulo: Edusp, 1999.

\_\_\_\_\_. Cursos de Estética, vol. III. São Paulo: Edusp, 2002.

MELLO, Luiz de Anhaia. O Plano Regional de São Paulo. Uma Contribuição da Universidade para o estudo de "Um Código de Ocupação Lícita do Solo", 8.11.1954. Dia Mundial do Urbanismo. Monografias. USP-FAU 711.43098161. M489P E.2.

\_\_\_\_\_. CURSO DE URBANISMO. Elementos de composição regional. Curso de Extensão universitária ministrado pelo Prof. Luiz de Anhaia Mello, sob o patrocínio do Grêmio Politécnico. Agosto a novembro de 1957, 3ª edição 1961. Impresso no Departamento de Livros e Publicações do Grêmio Politécnico. Biblioteca da FAU-USP.

\_\_\_\_\_. Problemas de Urbanismo. Mais uma contribuição para o calçamento. Revista Polytechnica. Nº 83, 07.1927.

\_\_\_\_\_. O Problema Psychologico. Bases para uma campanha pratica e eficiente em prol de São Paulo maior e melhor. Palestra realizada no Rotary Club de São Paulo em 21.09.1928.

\_\_\_\_\_. Problemas de Urbanismo. Bases para a regulação do problema technico. Publicação do Instituto de Engenharia de São Paulo. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1929, p. 14.

\_\_\_\_\_. Introdução ao Estudo da Esthetica in Revista Polytechnica. N. 81, São Paulo: Typographia Brasil, Rothschild & Co., 06.1928, p. 126.

\_\_\_\_\_. O Problema Psychologico. In Problemas de Urbanismo, São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1929.

MOTOYAMA, Shozo; NAGAMINI, Marilda. Escola Politécnica. 110 anos construindo o futuro. São Paulo: Edusp, 2004.

PORTINHO, Carmem. O critério científico no urbanismo in Revista da Diretoria de Engenharia - Prefeitura do Distrito Federal, ano 2., n. 8, 1934, p. 15-16.

\_\_\_\_\_. O ensino do urbanismo in Revista da Diretoria de Engenharia - Prefeitura do Distrito Federal, ano 2, n. 11, 1934, p. 50-52.

RETTO JUNIOR, Adalberto. Escalas de Modernidade. Vale do Anhangabaú: estudo de uma estrutura urbana. Tese de Doutorado-FAUUSP, 2002.

ROLNIK, Raquel. A cidade e a lei. Legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo; FAPESP/Studio Nobel, 1997.

SANTOS, Cecília Rodrigues dos. Le Corbusier e o Brasil. São Paulo: Projeto, 1987.

...continuação das notas

<sup>38</sup> Em discussão na 19ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de março de 1956, os vereadores criticam a criação de muitas comissões simultâneas: Comissão Especial de Santo Amaro, Comissão

do Plano Diretor e Comissão do Metrô, dizendo que eram “autônomas e muitas vezes, divergentes” e cobram resultados mais objetivos. Defendem a descentralização administrativa combinada à centralização de planejamento através do plano da cidade. Citando Anhaia Mello, afirmam que se deveria cogitar de planejamentos regionais e, em particular, no sentido que abrangesse não só o município de São Paulo mas também os vizinhos num raio de 100 km a partir da Sé (propostas contidas no Plano Regional). Apontam que Prestes Maia havia saído da Comissão do Plano e estava na Comissão do Metrô e que eram nítidas as divergências de ideias entre os dois. In Anais da Câmara Municipal de São Paulo, V. 4, p. 155-156.

<sup>39</sup>O Projeto de Lei nº281/54 que propõe a 2ª Perimetral foi elaborado por uma seção do Departamento de Urbanismo e entra em discussão na câmara na 16ª Sessão Ordinária de 07/03/1956 (Vol.III pág. 431 a 435). Segundo os vereadores, a proposta interferiria no planejamento geral do centro da cidade, por isso, deveria ser apreciada pela Comissão do Plano Diretor do Município. Porém, não foi o que ocorreu e a câmara julgou então que deveria sustar a apreciação da matéria até que houvesse uma posição da Comissão. Outros argumentos contrários foram o alto custo da obra e a não conveniência da proposta, pois “pelas regras do urbanismo moderno, não se projetam cidades com avenidas radiais, porque, como o próprio nome diz, a avenida radial parte do centro para a periferia e, portanto, tem o inconveniente de também trazer volumosas correntes de tráfego da periferia para o centro” (p.434). Um mês depois, em 10/04/56, a Comissão do Metrô faz uma exposição do projeto no Plenário da Câmara com a presença da Comissão do plano Diretor, representada por Anhaia Mello, e do Secretário de Obras.

<sup>40</sup>Anais da Câmara Municipal de São Paulo. 91ª Sessão Ordinária em 10/10/1956, pág.332-3.

<sup>41</sup>Anais da Câmara Municipal de São Paulo. 85ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de Outubro de 1956, p.284.

<sup>42</sup>Para se ter uma ideia da gravidade da questão, no calor da discussão o vereador Cintra do Prado propõe que os vereadores renunciem coletivamente ao mandato como forma de protesto.

<sup>43</sup>“É um absurdo de bradar aos céus!” “Em entrevista concedida à GAZETA o ilustre urbanista analisa a infeliz disposição legal, apontando-a como disfarce para a incompetência e inoperância da Prefeitura - Novos e terríveis problemas serão criados para a cidade, com agravamento dos já existentes - O povo será o grande prejudicado - ‘Chego a ter impressão de que a lei foi preparada por algum ‘amigo da onça’ do prefeito, interessado na sua desmoralização como administrador’ ” afirma o eng. Prestes Maia”. In A GAZETA, 18 de julho de 1957.

<sup>44</sup>Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 232ª Sessão, 19/08/1957, p.339.

<sup>45</sup>SÃO PAULO. Comissão de Pesquisa Urbana. Estrutura urbana da aglomeração paulistana: estruturas atuais e estruturas racionais. São Paulo: SAGMACS, 1958.

<sup>46</sup>Anais da Câmara Municipal de São Paulo, v.04, 344ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de março de 1958, p.218-40. A exposição foi feita pelo Padre, pelo Prof. Antônio Bezerra Baltar e pelo Frei Benevenuto de Santa Cruz e contou com a presença do engenheiro Mário Mendonça Laranjeira, da Secretaria de Obras, Durval dos Santos Clemente do Instituto de Engenharia, Léo Ribeiro de Moraes, representando a Comissão do Plano Diretor da Cidade e os arquitetos José Vacari e José Raso Ladeira do Departamento de Urbanismo. A contratação dos serviços

científicos técnicos da SAGMACS foi feita através da Lei 5104 de 28 de dezembro de 1956.

<sup>47</sup>Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 344ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de março de 1958, p.237 [sublinhado nosso].

<sup>48</sup>As conclusões do estudo, no seu 7ª parágrafo, propõem no item “a) Sustar a construção de edifícios elevados [com] exceção de garagens no centro principal da cidade” e no item b) Sustar a extensão de loteamentos, a não ser que os planos de urbanismo ou pelo menos os planos diretores prevejam a sua organicidade”. Em resumo, a proposta era de crescimento “0”, mais restritiva ainda que a própria Lei 5261/57. Anais da Câmara Municipal de São Paulo, v.04, 344ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de março de 1958, p.236-238. O mesmo vereador que fez a pergunta, uma semana depois, elaborou e submeteu à câmara um projeto de lei (nº106-58) propondo que fosse suspensa a aprovação de plantas de loteamentos até a aprovação do Plano Diretor da Cidade (347ª Ses-são Ordinária, realizada em 14/03/1958, p.385).

<sup>49</sup>Inclusive, ao descrever os trabalhos que seriam realizados no contrato da SAGMACS com a municipalidade diz que a princípio implicaria apenas a análise das estruturas urbanas, mas que, posteriormente, com a promulgação da Lei 5261/57 e os problemas que ela criou, foi solicitado que o trabalho abrangesse também certas proposições sobre o zoneamento da cidade (344ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de março de 1958, p.226).

<sup>50</sup>Processo 22518/61 –Proc. 70/61 PL 14 de 30-1-61 - do executivo; Proc. 748/61 PL 49 de 15-3-61 - da Comissão de Justiça e de Obras; Proc. 3651/62 PL 362 de 17-8-62 Vereador Wadih Helu; Projeto de lei 433/64 - substitutivo da lei 5261/57 - Não cumpriu objetivo geral e propôs índice 8 para hotéis e hospitais.

<sup>51</sup>Emenda nº7 e nº8 ao Projeto de Lei nº42/66 de alteração da Lei 5261/57 de Helio Dejtiar. Pasta 3. Projetos de Lei. Arq. 426 -1966. Várias outras emendas foram propostas a este projeto de Lei até que finalmente na 270ª Sessão, em 02/05/66, o projeto é aprovado por ter expirado prazo para sua apreciação.

<sup>52</sup>O projeto de lei 589/57 elaborado pelo Prefeito Adhemar de Barros propunha a revogação do Art.4º da Lei 5261 em relação ao prazo de vigência da lei e propunha varias exceções aos casos previstos, uma delas, a principal, a de que os projetos em tramitação fossem analisados a partir da lei anterior de aprovação. Isto permitiria que os edifícios mais altos cujos projetos estivessem em aprovação pudessem ser construídos. Porém, a câmara não aprovou a mudança, principalmente porque entendia que o pedido deveria ser acompanhado da lista de projetos nesta condição de forma que pudesse ser avaliado o risco ou o prejuízo para a cidade e para o futuro zoneamento em cada caso, conforme determinação de Figueiredo Ferraz para que as plantas de construção e loteamentos em aprovação fossem publicadas (264ª Sessão, 2/ out/1957, p.422). O prefeito, então, em seguida, retira a proposta enviada à câmara para aprovação. Alguns dias depois o secretário de obras é demitido.

<sup>53</sup>A lei, de fato, continha vários problemas de redação, tanto que o próprio secretário de obras, antes de ser demitido, teve que elaborar o que chamou de “instruções à lei” que ajudariam o leigo a interpretar os índices propostos, o que indiretamente era uma forma de reconhecer que a lei, da forma como estava, era de difícil aplicação. Essa era a única saída para corrigir possíveis omissões na lei, pois uma regulamentação não poderia ir além do que estava descrito na própria lei e uma nova submissão à Câmara para inserção ou correção dos termos poderia simplesmente culminar com a sua revogação total.

Recebido [Fev. 24, 2016]

Aprovado [Jul. 10, 2016]